



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

EDITAL Nº 11/2019/PROEN/IFAP
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME) PARA VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, torna pública a realização de Processo Seletivo de Matrículas Especiais (PSME), destinado ao preenchimento de **280 (duzentos e oitenta) vagas remanescentes nos Cursos de Graduação do Ifap**, para ingresso no ano letivo de 2019, semestre 2019.2, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 9.784; Lei Federal nº 12.799/2013, de 29 de janeiro de 1999; Regimento Geral do Ifap, observadas as normas contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

- I – Reingresso:** destinada a discentes de cursos superiores de graduação presencial que perderam o vínculo com o Ifap;
- II– Transferência Interna:** destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação presencial do Ifap que desejam mudar de curso;
- III– Transferência Interinstitucional:** destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação presencial de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no Ifap;
- IV– Portador de diploma:** destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

2. QUADRO DE VAGAS:

CAMPUS MACAPÁ

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Informática	8 semestres	2º semestre	Noturno	5	Arquitetura e Urbanismo; Astronomia; Ciência da Computação; Física; Química; Matemática; Probabilidade e Estatística; Redes de Computadores; Sistema de Informação; Aeroespacial; Biomédica; Civil; Elétrica; Sanitária; De Transporte; De Minas; De Materiais e Metalúrgica; Mecânica; Nuclear; Naval e Oceania; De Produção; Química e outros cursos da área.
		4º semestre	Matutino	10	
		5º semestre	Noturno	10	
Licenciatura em Química	8 semestres	2º semestre	Vespertino	5	
		3º semestre	Matutino	10	
		5º semestre	Noturno	10	
Licenciatura em Matemática	8 semestres	2º semestre	Vespertino	8	
		3º semestre	Matutino	8	
		5º semestre	Vespertino	15	
Licenciatura em Física	8 semestres	2º semestre	Vespertino	5	
		4º semestre	Matutino	13	
		6º semestre	Vespertino	9	
Tecnologia em Redes de Computadores	6 semestres	2º semestre	Matutino	5	
		4º semestre	Noturno	5	
		5º semestre	Matutino	17	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Mineração	6 semestres	2º semestre	Vespertino	5	Geociências, Ciência da Computação; Física; Química; Matemática; Probabilidade e Estatística; Redes de Computadores; Sistema de Informação; Aeroespacial; Biomédica; Civil; Elétrica; Sanitária; De Transporte; De Minas; De Materiais e Metalúrgica; Mecânica; Nuclear; Naval e Oceania; De Produção; Química e outros cursos da área.
ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Alimentos	6 semestres	2º semestre	Matutino	5	Ciência de Alimentos; Química; Física; Microbiologia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal; Engenharia de Alimento e outros cursos da área.
		4º semestre	Vespertino	16	
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFRAESTRUTURA					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Construção de Edifícios	7 semestres	2º semestre	Noturno	5	Arquitetura e Urbanismo; Astronomia; Ciência da Computação; Física; Química; Matemática; Probabilidade e Estatística; Redes de Computadores; Sistema de Informação; Aeroespacial; Biomédica; Civil; Elétrica; Sanitária; De Transporte; De Minas; De Materiais e Metalúrgica; Mecânica; Nuclear; Naval e Oceania; De Produção; Química e outros cursos da área.
		3º semestre	Noturno	20	
		5º semestre	Noturno	32	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Letras Português/Inglês	8 semestres	2º semestre	Vespertino	10	Teoria da Análise Linguística; Filosofia da Linguagem; Linguística Histórica; Sociolinguística e Dialectologia; Psicolinguística; Linguística Aplicada; Língua Portuguesa; Línguas Estrangeiras Modernas; Línguas Clássicas; Línguas Indígenas; Teoria Literária; Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Literaturas Estrangeiras Modernas; Literaturas Clássicas e Literatura Comparada; Fundamentos e Críticas das Artes; Artes Plásticas; Música; Dança; Teatro; Ópera; Fotografia; Cinema; Artes do Vídeo; Educação Artística e outros cursos da área.
		4º semestre	Vespertino	10	

CAMPUS SANTANA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO E NEGÓCIOS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	6 semestres	4º semestre	Noturno	11	Administração; Ciência da Informação; Direito; Desenho Industrial; Demografia; Economia; Museologia; Planejamento Urbano e Regional; Serviço Social; Turismo; Antropologia; Arqueologia; Ciência Política; Ciências Econômicas; Ciências e outros cursos da área
Tecnologia em Comércio Exterior	6 semestres	4º semestre	Noturno	9	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

CAMPUS PORTO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	10 semestres	4º semestre	Integral Diurno	3	Biologia, Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia. e outros cursos da área

CAMPUS LARANJAL DO JARI

ÁREA DE CONHECIMENTO: AMBIENTE E SAÚDE					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Gestão Ambiental	6 semestres	4º semestre	Noturno	11	Ecologia e Gestão Ambiental; Ciências Agrárias; Geoquímica Ambiental e outros cursos da área.
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	4º semestre	Noturno	4	Biologia Geral; Bioquímica; Biofísica; Botânica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia; Genética; Imunologia; Morfologia; Microbiologia; Parasitologia; Zoologia e outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Administração	8 semestres	4º semestre	Noturno	4	Administração; Ciência da Informação; Direito; Desenho Industrial; Economia; Museologia; Planejamento Urbano e Regional; Serviço Social; Turismo; Antropologia; Arqueologia; Ciência Política; Ciências Econômicas; Ciências e outros cursos da área

Fonte: CAPES (Área de Conhecimento e Áreas Afins) e Pró-Reitoria de Ensino do Ifap.

2.1. Em acordo com as regulamentações o acadêmico deverá cursar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares curso no Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. CRONOGRAMA

3.1 As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

Nº de ordem	ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
01	Publicação do Edital	16/05/2019	
02	Prazo para solicitação de impugnação do Edital	Até 20/05/2019	
03	Resposta da solicitação de impugnação e publicação de retificações se houver	21/05/2019	
04	Período de Inscrições	22/05 a 06/06/2019	
05	Prazo para pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	22 a 26/05/2019	
06	Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	28/05/2019	
07	Prazo para entrada de recurso do resultado preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	28/05 a 01/06/2019	
08	Resultado pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recursos	04/06/2019	
09	Último dia para pagamento da GRU	07/06/2019	
10	Homologação das Inscrições	14/06/2019	
11	Recurso contra indeferimento da Inscrição	14 a 18/06/2019	
12	Resposta ao recurso contra indeferimento da Inscrição e Homologação Final das Inscrições	19/06/2019	
13	Resultado após Análise Documental	21/06/2019	
14	Recurso após Análise Documental	22 a 26/06/2019	
15	Resposta ao recurso após Análise Documental e Resultado Final	28/06/2019	
16	Matrícula	01 a 05/07/2019	De 8:00h às 11:30min e de 14:00h às 17:30min Local: Registro Escolar do <i>campus</i> do curso
Cronograma de Convocação para Vagas Remanescentes			
17	Convocação de candidatos, 2º chamada para preenchimento de vagas remanescentes	08/07/2019	
18	Matrícula para os candidatos da 2ª chamada	15 a 17/07/2019	De 8:00h às 11:30min e de 14:00h às 17:30min Local: Registro Escolar do <i>campus</i> do curso
19	Início das aulas	-	Conforme calendário de cada unidade disponível no site institucional < www.ifap.edu.br >

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O Processo para Matrícula Especial será realizado em fase única constituída por análise do RENDIMENTO ESCOLAR (R.E.) das notas obtidas em cada disciplina cursada no 1º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

semestre do curso de origem.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, sendo nulo todos os atos em desacordo.

4.2.2 Ter concluído o 1º semestre no curso de origem com aprovação em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.

4.3 Preencher Formulário de Inscrição disponibilizado no site <http://processoseletivo.Ifap.edu.br>.

4.3.1 Informar endereço de e-mail válido.

4.4 Informar as notas das disciplinas.

4.4.1 A ordem de digitação das notas das disciplinas, deverão obedecer a ordem em que aparecem no Histórico Escolar.

4.4.2 Para efeito de conceitos diferenciais por Instituição considerar-se-á como “0” (zero) nota em disciplina reprovada.

4.4.3 Não serão considerados no cálculo do Rendimento Escolar notas das disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;

4.4.4 O cálculo do Rendimento Escolar será realizado mediante a seguinte fórmula:

$$R.E. = \frac{\text{Nota da 1ª disc. cursada} + \text{Nota da 2ª disc. cursada} + \dots + \text{Nota da última disc. cursada}}{\text{Quantidade de disciplinas cursadas}}$$

Onde: disc = disciplina

4.4.5 As notas serão consideradas numa escala de 0-100.

4.4.6 No caso de histórico escolar emitido por instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á conversão proporcional para essa escala.

4.4.7 Se a nota final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal.

4.5 Selecionar a Modalidade de Ingresso.

4.6 Anexar **Histórico Escolar do curso de graduação.** (formato .pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 4.7 Para solicitação de **Aproveitamento de disciplina(s)**, o candidato deverá Anexar:
- I – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado (formato .pdf).
- II – Os Programas dos Componentes Curriculares (ementa) devidamente assinados e carimbados pela Instituição de Ensino Superior de origem (formato .pdf).
- 4.8 Efetuar pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 10,00 (dez reais)**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível após procedimento de inscrição.
- 4.8.1 A GRU deverá ser paga, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, obedecendo ao horário do sistema bancário.
- 4.8.2 Caso o candidato necessite imprimir segunda via do Boleto Bancário, deverá entrar no site <http://processoseletivo.Ifap.edu.br/> e gerar um novo boleto.
- 4.9 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.
- 4.10 A inscrição somente será homologada mediante confirmação do pagamento.
- 4.11 Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.12 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto com o comprovante de pagamento para futura conferência.
- 4.13 O Ifap não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.14 Todas as informações prestadas durante o ato de inscrição pelo candidato são de sua total responsabilidade ou do seu procurador legal constituído.
- 4.15 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.16 A utilização de documento falso para inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.17 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>.

4.18 Será desclassificado do Processo o candidato que não atender aos itens deste Edital.

5.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O Ifap disponibilizará em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, isenções de taxa de inscrição para candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, PETI, entre outros) e que tenha perfil de renda de até meio salário-mínimo per capita ou renda familiar de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 O candidato ou o seu representante legal, deverá preencher o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), assinar, datar e escanear (formato .pdf) e enviar para o e-mail: processoseletivo@ifap.edu.br, acompanhado dos documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF (formato .pdf).
- b) Documento de comprovação de baixa renda (Número de Identificação Social-NIS) e identificar se o NIS é próprio, do pai ou da mãe. Sendo pessoa maior de 18 anos o NIS apresentado deverá ser próprio (formato .pdf).
- c) Número de Inscrição do Processo Seletivo de Matrícula Especial, adquirida do site <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>.
- d) Caso o candidato seja representado por procurador, deverá ser enviado procuração específica, identidade e CPF do procurador (formato .pdf).

5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo determinado neste Edital.

5.4 As isenções serão avaliadas pela situação socioeconômica dos candidatos.

5.5 Somente serão analisadas as solicitações de isenção que apresentarem os documentos indicados no item 5.2.

5.6 O Resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme cronograma do item 3 deste no site <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.7 Caso a solicitação de isenção do candidato, após recursos, seja INDEFERIDA, o candidato deverá retornar ao sistema, gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências ou correspondentes do Banco do Brasil até a data do vencimento.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail processoseletivo@ifap.edu.br, dentro do prazo do cronograma deste Edital.

6.2 O e-mail de interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

I – Assunto do e-mail: “PS MATRÍCULA ESPECIAL 2019.2– RECURSO”

II – No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a. Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- b. CPF; (000.000.00-00)
- c. Data de nascimento; (00/00/0000)
- d. Número de Inscrição;
- e. Modalidade conforme item 1.
- f. O *campus*, Curso, semestre e turno que se inscreveu;
- g. Situação da inscrição;
- h. Justificativa;
- i. Documentos comprobatórios anexados (formato .pdf) no e-mail.

6.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os requisitos contidos no item 6.1 deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4 Será liminarmente indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou, enviado fora do prazo.

6.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo de Matrícula Especial 2019.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>, identificados pelo nome completo do candidato.

6.7 Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

7.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que enviarem toda a documentação durante a etapa de inscrição.

7.2 O envio de todos os documentos exigidos no item 4 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

7.3 Será desclassificado do Processo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

7.4 O aproveitamento de disciplina dar-se-á ao componente curricular que contemple no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático do componente curricular oferecido pelo Ifap, conforme resolução nº 08/2019 CONSUP/IFAP de 09 de janeiro de 2019.

7.5 Para análise das Ementas das disciplinas será utilizado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível em <<http://portal.Ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=745>>.

7.6 SOMENTE será analisado pedido de aproveitamento de disciplina solicitada pelo candidato e descrita no ANEXO II.

7.7 O resultado da análise documental será divulgado no site <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>, conforme cronograma do item 3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por Curso e Semestre para Provável Ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do RENDIMENTO ESCOLAR (RE).

8.2 Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O candidato que tiver o maior número de Disciplinas Aproveitadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) O candidato que apresentar a maior idade;
- c) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas integralizada.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC do *campus* para o qual se inscreveu, para a efetivação da matrícula.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, ou por seu representante legal.

9.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATORIAMENTE** e **CUMULATIVAMENTE** (original e cópia legível):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos do sexo masculino) ou equivalente;
- d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Título de Eleitor ou certificado de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- f) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- g) 01 (uma) foto 3x4 atual.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- j) Diploma ou Certidão de curso de graduação, acompanhado de Histórico Escolar para os candidatos da modalidade IV;

9.4 O candidato que não efetivar sua Matrícula no período estabelecido pelo cronograma perderá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

- 9.5 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o Ifap divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino outras chamadas a serem publicadas no site da Instituição, no endereço eletrônico <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>, até que se complete ou se esgote a lista de classificados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Ifap para concorrer ao presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no Ifap.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Ifap.
- 10.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Matrícula Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 10.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.6 De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.
- 10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pela Comissão do Processo Seletivo de Matrículas Especiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.8 Poderá haver aumento do número de Vagas até a finalização do processo seletivo, conforme Parecer Técnico Administrativa do *campus* de oferta.

11. ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP.

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Macapá	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá – AP
<i>Campus</i> Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
<i>Campus</i> Santana	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925- 000 – Santana – AP
<i>Campus</i> Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari – AP

Comissão

Portaria nº 492 de 26 de março de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
EDITAL Nº 11/2019/PROEN/IFAP

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Número de Inscrição:	
Campus da vaga pretendida:	
Curso:	
Semestre provável para ingresso:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
E-mail válido:	
Telefone para contato:	

Observações Importantes:

- Não serão acatados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não apresentarem o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos neste Edital.
- Os documentos exigidos para solicitação de isenção deverão obrigatoriamente ser anexados a este requerimento e encaminhados por e-mail conforme item 5.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou representante legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
EDITAL Nº 11/2019/PROEN/IFAP

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Campus da vaga pretendida:
Curso:
Semestre provável para ingresso:
Turno de oferta:
Nome Completo:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Parecer da Comissão Avaliadora
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou Representante legal